

9  
223

N. =

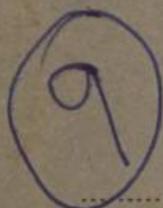


Fls. 1

19 36-

## JUIZO FEDERAL NA SECÇÃO DO PARANÁ

ESCRIVÃO



-AUTOS DE INQUERITO-



O Dr. Procurador da República,

Repte.-

## AUTUAÇÃO

No dia 15 dia 5 do mês de Janeiro  
do anno de mil novecentos e trinta e seis-----  
nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu car-  
tório autuo a petição com despacho e os documentos  
enfrente;  
do que, para constar, faço esta autuação. Eu

# Procuradoria da República



Epus. em. d' Juiz Federal

A, à concessão.  
Curitiba, 2 de Janeiro de 1936.  
Souz. Affonso Chaves.

Esta Procuradoria da República pede o arquivamento da denúncia apresentada pelo Capitão do Porto do Paraná.

Nela não encontra elementos para instauração de ação penal contra os denunciados Ernesto Cesar de Mauá, Manuel Ayres da Cunha, Justino Autônio da Luz, Sagígeno Alencastro dos Santos, Segundo Leandro da Costa e José Felicio.

Pedindo informações ao Chefe de Polícia do Estado a respeito, a Secretaria informou que o movimento operário ocorrido no dia 18 de Novembro passado em Paranaguá, caracterizou-se como uma simples paralisação dos serviços para o fim de obter melhoria de salários, e que não possui caráter criminoso.

Quanto à carência de reconhecimento do sindicato da Associação Unificada dos Operários Estivadores de Paranaguá, que o citado Capitão do Porto consulte se é caso, esta Procuradoria, de acordo com as informações de Justino Autônio da Cunha neste Estado, é de parecer que a consulta seja respondida com a comunicação de que o aludido sindicato não tem reconhecimento oficial apesar de ter sido solicitado em 13 de Fevereiro de 1936.

Curitiba, 2 de Janeiro de 1936

Mario de Vasconcelos Lobo  
Procurador Seccional do Paraná.



# MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Estado do Paraná, em Paranaguá

EJ/ACC.

N. 890.



Em 19 de Novembro de 1935.

Recebido hjo.

Vista com urgencia ao Dr. Procurador  
da República  
Cidade 21/11/35  
Do Capitão dos Portos  
Ao Exmº Snr. Juiz Federal na Secção do Estado do Paraná.

ASSUNTO: Denuncia contra membros do Syndicato da Associação Unificada dos Operarios Estivadores de Paranaguá.

ANEXO: a) Copia do offio 39 do dito Syndicato, á esta Capitania;  
b) Copia do carimbo de entrada, do dito officio, na Secretaria desta Capitania.

1-Tendo recebido, a desoito do corrente, o officio 39 do Syndicato da Associação Unificada dos Operarios Estivadores de Paranaguá, cuja copia se acha annexa em a), parecendo-me, pela leitura respectiva, que os signatarios do mesmo, Directores e associados do dito Syndicato, se acham incursos no artigo desoito da Lei nº 38 de 4 de Abril de 1935, denominada Lei de Segurança Nacional, ora os denuncio a V.Exc., nos termos do artigo 44 da mesma lei.

2-Ainda consulto a V.Exc. se é caso de ser cassado o reconhecimento desse Syndicato, em vista do artigo 31 da mesma lei.

3-Como o citado officio 39 não foi datado pelos expedidores, pelo annexo b) envio a copia do carimbo de entrada, na Secretaria desta Capitania, do referido officio 39, pelo qual se verifica que a referida entrada se deu a desoito do corrente.

4-Informo, ainda mais, a V.Exc. que o Presidente do dito Syndicato, senr. Ernesto Cesar de Araujo, acompanhado pelo snr. Justino Antonio da Luz, esteve na séde desta Capitania as dez horas da manhã de desoito

(Cont. do officio nº 890, de 19-11-1935, da Capitania dos Portos do E. do Paraná)

do corrente, e, em presença do snr. Rodolpho von Steiger, Secretario da Delegacia de Trabalho Marítimo de Paranaguá, me declarou que a greve começaria as treze horas do dito dia desseito, apesar de todos os conselhos que lhe dei.

5-Os denunciados pelo presente officio são :a)-membros da Directoria: Ernesto Cesar de Araujo-Presidente, Manoél Ayres da Cunha, Secretario, Justino Antonio da Luz, Thezoureiro; b)-Comissão de protesto: Naziazeno Florentino dos Santos, Sezinando Leandro da Costa, João Feli-cio.

6-Apresento a V.Exc.meus protestos de distinta consideração.

Afonso Corrêa de Castro

Agenor Corrêa de Castro.  
Capitao de Corveta e dos Portos.

COPIAS:

D.M.M.....1  
Archivo.....1





1935

ofícios recebidos durante o mez corrente, pela Capitania dos Portos do Estado do Paraná, consta um do theor seguinte: "SYNDICATO DA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA DOS OPERARIO ESTIVADORES DE PARANAGUÁ-  
conhecida pelo Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio-Séde propria-  
Avenida Bento Rocha sem numero-Paranaguá-Paraná-Illustrissimo Snr. Capi-  
tão de Corveta e dos Portos do Estado do Paraná-Officio trinta e nove-  
Respeitosas saudações-Para os devidos fision participamos á V.S. que es-  
tando este Syndicato a mais de um anno, pleiteiando por todos os meios  
legaes e dentro do maior respeito e cortesia o aumento de seus sala-  
rios, os quaes são redusidos e prevalecem desde Janeiro de mil novecen-  
tos e vinte e nove; sendo nesse espaço de tempo, a vida tem se tornado  
mais difficult em consequencia dos aumentos de salarios dados ao Mili-  
tares, Marinha Mercante e Operarios de outros Estados; e o que pleiteia-  
mos não são aumentos absurdos como os interessados, querem fazer crer,  
o que pleiteiamos é a equiparação com o porto de São Francisco, a onde  
a vida é mais facil. E como até esta data os interessados, não nos ten-  
ha dado uma solução satisfatoria, esta Associação, resolveu em signal de  
protestos, paralisar os seus serviços; garantindo entretanto, se manter  
na maior ordem e respeito; e assim sendo, contamos com o apoio moral de  
V.S. Directoria: (assignados) Ernesto Cesar de Araujo-Presidente, Manoé Ayres da Cunha-Secretario, Justino Antonio da Luz-Thezoureiro; Comissão  
de protesto: (Assignados) Naziazeno Florentino dos Santos, Cezinando Lean-  
dro da Costa, João Felicio"-----

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado do Paraná, em Paranaguá 19 de Novembro de 1935.

CONFERE:

*Camillo Joly*  
Secretario



*Angelo Luiz da Cunha*  
2º Escriturário Interino.

-Do carimbo do protocollo da Capitania dos Portos do Estado do Paraná,  
collocado no verso do officio nº 39, da Syndicato da Associação Uni-  
ficada dos Operarios Estivadores de Paranaguá, consta o seguinte: "CA-  
PITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO PARANÁ/-Número de Orden setecentos  
e desoito-Entrada em desoito de novembro de 1935-Sahida-Livro-Offi-  
cios Fls. Noventa e cinco"- - - - -

Secretaria da Capitania dos Portos do Estado do Paraná, em Para-  
naguá 19 de Novembro de 1935.

### **CONFÈRE:**

Emilio Salazar  
Secretario.

José de Samaná Pasterka  
2º Escripturário Interino.





Departamento da Chefatura de Policia  
do Estado do Paraná

Seção de Expediente

Curitiba, 4 de Dezembro

de 1935

N. 5433 - JJ.

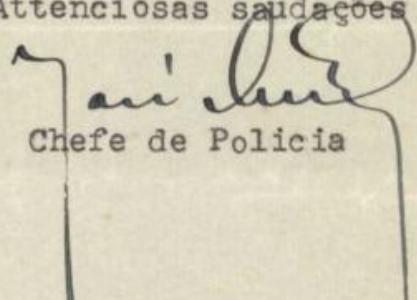
Ilmo. Sr. Dr. Procurador da Republica

CAPITAL



Tenho a honra de responder ao vosso officio de 30 do preterito, informando-vos que o movimento grevista iniciado ás 13 horas do dia 18 do alludido mez, no porto de Paranaguá, patrocinado pelo Syndicato da Associação Unificada dos Operarios Estivadores de Paranaguá, caracterisou-se como uma simples paralysação dos serviços, para o fim de obter melhoria de salarios.-

Attenciosas saudações

  
Chefe de Policia





# MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

INSPECTORIA REGIONAL DO 15º. DISTRICTO

ESTADO DO PARANÁ

Nº 2957

Curityba, 16 de Dezembro de 1935

Sr. Procurador.



Tenho o prazer de accusar o vosso officio Nº 90,  
de 10 do corrente mez.

Sobre o assumpto do mesmo, vos informo o seguinte:

- a)-Sobre o modo de proceder do Syndicato da Associação Unificada dos Operarios Estivadores de Paranaguá, oficialmente, nesta Inspectoria, nada consta, porque as questões com estivadores, estão afectas ao Delegado do Trabalho Marítimo, que é o Sr. Capitão dos Portos do Estado do Paraná.
- b)-O referido Syndicato, que fez fusão com outra associação congener, que passou a denominar-se "**SYNDICATO DA ASSOCIAÇÃO UNIFICADA DOS OPERARIOS ESTIVADORES DE PARANAGUÁ**" não está, ainda, reconhecido, e solicitou o seu reconhecimento em 13/2/1935.
- c)-Em vista de não poder ter sido reconhecido com aquele título, de acordo com a determinação do Departamento Nacional do

Ao Exmº. Sr. Dr. Mario de Vasconcellos Ribeiro.

DD. Procurador da Republica no Estado do Paraná.

N/CAPITAL.

*(Signature)*  
Trabalho, solicitou, então o seu reconhecimento, em 4/11/1935, com o nome de "ASSOCIAÇÃO DOS OPERARIOS ESTIVADORES", com sede em Paranaguá;

- d)-Anteriormente, antes da fusão, funcionava com o nome de "SYNDICATO DOS OPERARIOS ESTIVADORES DE PARANAGUÁ", sob cujo título foi reconhecido em 14/1/1932;
- e)-Finalmente, depois da fusão, tendo adoptado outro nome, foi-lhe, pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio, cassada a carta Syndical, perdendo o reconhecimento, que havia obtido com o nome de "SYNDICATO DOS OPERARIOS ESTIVADORES".

São estas as informações, que vos posso fornecer.

Reitero os meus protestos de elevada e distinta consideração.

Saúde e Fraternidade



*Eduardo Vazim Alves*  
Inspector Regional do Trabalho.

Remette-se em devolução, os documentos que acompanharam o officio Nº 90 de 10/12/1935.

CONCLUSÃO

Aos 3 dias do mês de Janeiro de 1936  
faço estas autos conclusos ao M. Juiz Hercílio Góes  
do que faço este termo. — Eu, Hercílio Góes,  
procurador do Juiz,  
devo o mesmo.



Sejante acolhido e  
ao presidente sentar  
se inquieto.  
Porto Alegre, 3 de Janeiro  
do ano de 1936.  
Luis Oppen Schlag.

DATA

Aos 3 dias do mês de Janeiro de 1936

me foram encaminhados os autos; do que, para  
termo. — Eu,

Hercílio Góes, Procurador do Juiz,  
devo o mesmo.